



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

**EDITAL EMERGENCIAL - “PRÊMIO MESTRES (AS) DA CULTURA
POPULAR” SEMCULT/PMC N° 010/2020.**

O Município de Cariacica/ES, por meio do Fundo Municipal de Cultura (FUTURA)/ Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT), torna público que receberá no período de **27 de outubro a 10 de novembro de 2020**, exclusivamente por meio virtual (on-line) PROPOSTAS CULTURAIS REFERENTE A PRÊMIAÇÃO DE MESTRES, MESTRAS E REPRESENTATIVIDADES DA CULTURA POPULAR DE CARIACICA que possuam reconhecimento público e notório da atividade cultural que exerce por mais de 20 (vinte) anos em território municipal, FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA QUE FORAM INTERROMPIDAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, com esteio na Lei Emergencial “Aldir Blanc” N°. 14.017/2020, no Decreto Federal N°. 10.464/2020 e Decreto Municipal 166/2020, conforme condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de 10 (dez) mestres, mestras, Grupos e representatividades da cultura popular de Cariacica que possuam reconhecimento público e notório da atividade cultural que exerce por mais de 20 (vinte) anos em território municipal.

1.2. Pessoas que em suas trajetórias artísticas e de práticas culturais individuais e/ou coletivas, tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural da cidade de Cariacica, bem como incremento da cadeia produtiva das artes nas diversas regiões do município, principalmente em comunidades e populações historicamente visibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

1.3. Reconhecer e premiar trajetórias/práticas/iniciativas culturais, individuais ou coletivas, que visem à promoção, valorização e/ou fortalecimento da identidade, da imagem, da história, da tradição e/ou das expressões dos diversos grupos e manifestações culturais da cultura popular tradicional em Cariacica.

1.4. Estimular a manutenção e continuidade das atividades artísticas e/ou culturais no município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ÁREAS DE ABRANGENCIA:

2.1. Poderão se inscrever e concorrer aos prêmios deste edital - Mestres, Mestras, Grupos e representatividades da cultura popular de Cariacica que tenham suas trajetórias/práticas/iniciativas diretamente voltadas as ações de cunho artístico-cultural e contemplem ao menos uma das áreas culturais abaixo relacionadas:

- CAPOEIRA
- CARNAVAL
- CONGO
- FOLIA DE REIS
- OUTRO DA CULTURA POPULAR

3. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever e concorrer neste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos;
- b) Coletivos ou grupos artísticos sem personalidade jurídica, desde que representados por uma pessoa física, maior de 18 anos;

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

3.2. Os proponentes candidatos à premiação deverão ser domiciliados/sediados em Cariacica – ES, comprovando sua residência, por mínimo de 02 (dois) anos, a partir da apresentação de: cópia de conta de energia, água, gás, condomínio, ou quaisquer outros documentos emitidos por órgãos oficiais.

3.3. Apresentar/anexar cópia de material comprobatório de realização ou participação na atividade cultural, em nome do proponente, demonstrando sua atuação no segmento ou área cultural informada por no mínimo 20 (vinte) anos a contar da data de publicação deste edital.

3.4. Cada proponente poderá encaminhar apenas 01 (uma) proposta.

3.5. Será facultada ao agente cultural a solicitação de cancelamento da proposta inscrita, desde que apresente pedido devidamente fundamentada.

3.6. Caso o proponente inscreva mais de 01 (uma) proposta cultural e não solicite e cancelamento, apenas a última proposta inscrita e recebida pelo sistema será considerada, sendo as demais solicitações desconsideradas.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de concorrer:

- a) Servidores e ocupantes de cargo em comissão da SEMCULT ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- b) Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação;

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

- c) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2^o grau com membros da Comissão Julgadora;
- d) Pessoa Jurídica;
- e) Membros da Comissão de Acompanhamento e Implementação da Lei Aldir Blanc no Município de Cariacica;
- f) Funcionários contratados de instituições integrantes do “Sistema S” (SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- g) Funcionários contratados de institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

5. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **27 de outubro a 10 de novembro de 2020**, mantendo-se abertas pelo período de **15 (quinze) dias corridos**, em virtude do caráter emergencial, conforme prevê o Decreto Municipal 166/2020.

5.2. A inscrição deverá ser realizada totalmente on-line, em página específica criada para este fim pela Prefeitura de Cariacica/SEMCULT disponível no site **www.cariacica.es.gov.br** que conterà todos os dados obrigatórios à inscrição do projeto para sua plena participação na Seleção, sob pena de desclassificação.

5.3. Será de inteira responsabilidade do proponente apresentar todos arquivos referentes a documentação pessoal e dados comprobatórios, links, scanners, etc., em perfeitas condições de visualização e acesso para análise.

5.4. Todos estes anexos passarão a fazer parte do acervo de projetos da SEMCULT, preservado os direitos autorais.

5.5. Após a divulgação do resultado final, caberá a SEMCULT determinar os critérios de guarda dos projetos no acervo.

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

5.6. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da SEMCULT presencialmente, mediante agendamento prévio, na Secretaria Municipal de Cultura lotada no Centro Cultural Frei Civitella na Av. Expedito Garcia, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES das 12h às 18h, pelos telefones (27) 3346-6342 ou 6343, pelo Plantão Cultura (27) 99811-1041 ou no endereço de e-mail: leialdirblanc@cariacica.es.gov.br

5.7. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

5.8. É de inteira responsabilidade do proponente o pleno conhecimento das exigências deste edital, não podendo o mesmo, alegar desconhecimento de quaisquer que sejam as regras aqui apresentadas.

5.9. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS:

6.1. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE**.

6.2. Após o preenchimento completo do Formulário de inscrição on-line, deverão ser anexados os arquivos relacionados em cada campo, que não poderão **EXCEDER 1 (UM) GIGABYTES CADA**, limite máximo de tamanho que a plataforma permite. Só será permitido envio de até 10 (DEZ) arquivos em cada campo.

6.3. Pessoa Física Cópia simples de comprovante de residência em Cariacica-ES, emitido nos 03 (três) últimos meses a contar da data de publicação deste

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

edital, em nome do candidato; deverá ainda anexar comprovante de residência no município no município de Cariacica há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação deste edital.

6.4. Grupos e representatividades da cultura popular (sem personalidade jurídica): Cópia simples de comprovante de residência/sede, em Cariacica-ES, emitido nos 03 (três) últimos meses a contar da data deste edital, em nome do proponente pessoa física responsável pelo Grupo; deverá ainda anexar comprovante de sede no município no município de Cariacica há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação deste edital.

6.5. DOSSIÊ COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: documentos que comprovem a trajetória/prática/iniciativa cultural do proponente pessoa física e ou do grupo, podendo ser clipping, fotografias, certificados, peças gráficas, matérias em jornais, links, e demais peças de comunicação impressos ou virtuais que possam comprovar a realização da atividade cultural, bem como outros anexos que julgar necessários.

6.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição neste edital.

6.7. Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente, apenas a primeira inscrição inserida e recebida no sistema será considerada válida. As demais inscrições serão canceladas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. As despesas do presente edital ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária – **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19, Classificação Funcional 13.392.0035.8.9006**, Fundo Municipal De Cultura De

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

Cariacica (FUTURA), Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Dotação 1382 e Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Dotação 1380.

7.2. O valor total do presente Edital é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** que poderão contemplar até **10 (dez)** Mestres, Mestras, Grupos e Representatividades da cultura popular de Cariacica com a concessão de prêmio no valor unitário de **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

7.3. Do valor total do prêmio a ser pago individualmente, a SEMCULT fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

7.4. Toda e qualquer despesa a ser realizada para a formalização das inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos proponentes, a quem é vedado o uso do nome da SEMCULT ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

7.5. O valor individual a ser pago, descrito no ITEM 7.2, será feito em parcela única em conta bancária de titularidade do proponente.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O processo de seleção das 10 (dez) propostas a serem premiadas neste edital terá como critério todos os itens descritos no item 8.2., sendo:

8.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
	MÁXIMA
I. CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA	

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

1. EXEMPLARIDADE	<p>Trajétoria capaz de ser reconhecida e/ou tomada como referencial em sua área:</p> <p>a) por seu conceito e conteúdo; b) pelo conjunto de iniciativas já realizadas; c) por sua contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura no município de Cariacica.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não atende ao critério: 0 ponto• Atendeu parcialmente apenas 01 (um) dos aspectos do critério: 1 a 4 pontos.• Atendeu parcialmente ao menos a 02 (dois) aspectos do critério: 5 a 8 pontos.• Atende satisfatoriamente a 01 (um) dos aspectos do critério: 9 a 12 pontos.• Atende parcialmente todos os aspectos do critério: 12 a 14 pontos. Atende satisfatoriamente ao menos 2 (dois) aspectos do critério: 15 a 17 pontos.• Atende satisfatoriamente todos os aspectos do critério: 18 a 20 pontos.	20
2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<p>Clareza, objetividade e suficiência das informações contidas nos formulários de inscrição, que deverão expressar de modo fundamentado a trajetória do proponente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não atende ao critério: 0 ponto.• Atende de maneira insuficiente ao critério: 1 a 2 pontos. Atende parcialmente ao critério: 3 a 4 pontos.• Atende satisfatoriamente ao critério: 5 pontos.	5
3. ANEXOS	<p>Suficiência dos anexos apresentados, incluindo a documentação comprobatória de tempo de atuação e iniciativas realizadas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não atende ao critério: 0 ponto.• Atende de maneira insuficiente ao critério: 1 a 2 pontos. Atende parcialmente ao critério: 3 a 4 pontos.• Atende satisfatoriamente ao critério: 5 pontos.	5
4. TEMPO DE ATUAÇÃO	<p>Tempo de atuação do profissional, comprovado pelas informações prestadas no formulário de inscrição e documentos comprobatórios anexados à proposta (clipping, cartas de anuência, fotografias, links, certificados e etc.), sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:</p> <p>De 2 a 5 anos: 2 pts De 6 a 10 anos: 4 pts De 11 a 15 anos: 6 pts De 15 a 20 anos: 8 pts Mais de 20 anos: 10 pts.</p>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

5. CARÁTER INOVADOR DAS INICIATIVAS REALIZADAS PELO(A) PROFISSIONAL	Trajetórias que apresentem iniciativas, ações e práticas culturais de caráter inovador, tais como: desenvolvimento de ações de formação cultural, desenvolvimento de novos métodos relacionados ao seu ofício, emprego de novas tecnologias. Não atende ao critério – 0 pontos Atende parcialmente 1 (um) dos aspectos do critério – 1 a 2 pontos Atende satisfatoriamente 1 (um) dos aspectos do critério – 3 a 4 pontos Atende satisfatoriamente todos os aspectos do critério – 5 pontos	5
6. VULNERABILIDADE	Considera a dificuldade de sustentação econômica do proponente no mercado, fortalecendo suas práticas culturais altamente afetadas pelo contexto de distanciamento social imposto pela pandemia de COVID-19. Não atende ao critério – 0 ponto Atende satisfatoriamente ao critério – 2 pontos	2
7. PROTAGONISMO	Profissionais mulheres, negros (as), idosos (as), pessoa com deficiência (PcD), indígenas, ciganos, com base nas informações prestadas no ato da inscrição. Não atende ao critério – 0 ponto Atende satisfatoriamente ao critério – 3 pontos	3
SUBTOTAL		50

8.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) A ordem de classificação e de escolha dos 10 (dez) proponentes a serem premiados obedecerá a ordem decrescente de pontuação.
- b) Em caso de empate, será considerado como **1º critério** para desempate a maior pontuação recebida no critério **4. Tempo de Atuação**. O **2º dos critérios** de desempate será o item **1. Exemplaridade**. O **3º dos critérios** de desempate será a análise da idade do proponente, sendo considerado prioritário a receber a premiação o proponente mais velho, com base no ano, mês, dia e horário de nascimento. Persistindo o empate após utilização dos critérios de desempate apresentados, os premiados serão selecionados por sorteio, a ser realizado pela Comissão de

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Exedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

Gerenciamento, Análise e Acompanhamento dos Editais da Lei Aldir Blanc em Cariacica – ES.

9. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS:

9.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação do resultado final das avaliações no Diário Oficial do Município (DOM).

9.2. Não serão aceitos recursos referentes a ausência da apresentação de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição.

9.3. Os recursos serão analisados pela comissão de Avaliação e seleção em até 02 (dois) dias.

9.4. Após recebidos e decididos eventuais recursos, o RESULTADO FINAL DO EDITAL com a relação dos 10 (dez) premiados, será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Cariacica-ES, conforme prazos apresentados no referido edital.

9.5. Não serão aceitos recursos impetrados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

10. A PREMIAÇÃO NÃO SERÁ EFETIVADA AO PROPONENTE QUE INCORRA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

a) Proponente que apresentar Documentação Cadastral exigida com erros, inconsistências e/ou quaisquer problemas que impeçam a análise e que não apresente a resolução de eventuais pendências;

b) Outros casos que contrariem o Edital, verificados durante a etapa de verificação da documentação cadastral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

c) Caso haja pendência na atualização documental, a Secretaria Municipal de Cultura poderá emitir diligência ao premiado, quando for o caso, estabelecendo prazo para resolução das pendências. O não atendimento insidirá na perda ao direito à premiação.

PARÁGRAFO ÚNICO: ainda que avaliados e eventualmente aprovados, os proponentes que se enquadrem em quaisquer impedimentos e/ou vedações deste Edital, bem como aqueles que apresentem declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares ou falsos, serão anuladas a qualquer momento, inclusive após a homologação do resultado final divulgado em Diário Oficial do Município (DOM) de Cariacica-ES, sem que hajam quaisquer prejuízos a esta municipalidade.

10.1. Em caso de anulação de algum proponente por quaisquer motivos, poderão ser convocados os suplentes, conforme ordem de pontuação.

10.2. A relação das candidaturas suplentes convocadas, também constará em publicação no DOM (Diário Oficial do Município).

10.3. O processo de ANULAÇÃO/ CANCELAMENTO da solicitação do proponente será feito através da publicação em Diário Oficial do Município (DOM) de Cariacica-ES, sem aviso prévio.

10.4. A convocação dos proponentes suplentes fica condicionada ao cumprimento do número máximo de prêmios disponíveis neste edital e a sua disponibilidade orçamentária, conforme descrito no item **7.2 deste edital**.

11. DOS PRAZOS

- a. Período de publicação:** 23 de outubro de 2020
- b. Período de impugnação:** 23 a 26 de outubro de 2020

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

- c. **Período de inscrições on-line:** 27 de outubro a 10 de novembro de 2020 **Endereço para inscrição on-line:** link constante no site www.cariacica.es.gov.br
- d. **Período de publicação dos inscritos:** 11 a 12 de novembro de 2020.

11.1. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS: (Comissão de Avaliação e Seleção):

- I. Período de avaliação e seleção: 12 a 20 de novembro de 2020
 - II. Período de publicação do resultado: 23 de novembro de 2020.
 - III. Período de interposição de recursos: 24 e 25 de novembro de 2020.
 - IV. Período de análise de recursos e publicação do resultado final 26 de novembro de 2020.
- e. **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO e ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:** (envio para o e-mail leialdirblanc@cariacica.es.gov.br): 24 a 27 de novembro de 2020.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão desclassificadas ou anuladas, a qualquer momento, e sem quaisquer prejuízos a esta municipalidade, as propostas apresentadas em desacordo as exigências deste edital.

12.2. A concessão do benefício financeiro para os premiados configura mera expectativa de direito, podendo a administração pública municipal, de forma motivada, cancelar os repasses a qualquer momento.

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura

12.3. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação do referido Edital, contados a partir da data de sua publicação, devendo a mesma ser apresentada por meio, impreterivelmente, através do e-mail: leialdirblanc@cariacica.es.gov.br.

12.4. O ato de inscrição implica em plena aceitação das normas constantes neste Edital.

12.5. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Gerenciamento, Análise e Acompanhamento dos Editais da Lei Aldir Blanc em Cariacica – ES.

12.6. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em partes, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7. Fica eleito o foro da Cidade de Cariacica para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cariacica, 23 de outubro de 2020.

Renata Rosa Weixter
Secretária de Cultura
Prefeitura de Cariacica

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto
Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES,
CEP: 29.146-200
Tel: (27) 3346-6342
Correio Eletrônico: semcult@cariacica.es.gov.br